

LEI Nº 1.575-02/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONCEDER AUXÍLIO
FINANCEIRO PARA A
ASSOCIAÇÃO DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA ANO
BOM – CANTO DOS RÖHSIG, e dá
outras providências.**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Abastecimento de Água Ano Bom – Canto dos Röhsig, CNPJ nº 07.911.355/0001-81, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em parcela única, para a recuperação e instalação de motobomba submersa.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido no prazo de até 90 dias após a liberação do auxílio.

Parágrafo único: A não prestação de contas do valor recebido implicará na imediata obrigação de devolução do valor respectivo, devidamente corrigido pelo IGPM, acrescidos de juros de 1% ao mês a contar do efetivo recebimento do valor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1007 – PARTICIP PROJ ABAST DE ÁGUA

3.4.4.50.42.00.000000 – Auxílios (807)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de agosto de 2014.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Marcelo Schroer

Secretário Municipal de Administração e Finanças